

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| | |
|--------------------------|---|
| Setor Requisitante | Diretoria Executiva |
| Responsável Pela Demanda | Mário Rogério Marotta |
| Equipe de Planejamento | Mário Rogério Marotta Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inscrição da Presidente, Diretor Executivo e 5 Conselheiros do CRCMG na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade, que será realizada no período de 7 a 9 de novembro de 2023, no Hotel Museo Casa Santo Domingo, na cidade de La Antigua, na Guatemala.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Conferência Interamericana de Contabilidade é um evento realizado pela Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), que reúne renomados profissionais e líderes de entidades internacionais ligados à contabilidade.

A trigésima quinta edição será realizada na Guatemala, entre os dias 7 a 9 de novembro de 2023, e trará o tema “Rumo a um futuro sustentável com ética e transparência”. O objetivo desse evento é discutir temas relevantes e atuais da profissão contábil no cenário mundial, bem como promover a troca de experiências, ideias e conhecimentos contábeis na América Latina, por meio da presença de palestrantes e líderes de nível mundial de toda a comunidade financeira e empresarial, de órgãos oficiais governamentais e de delegações de todo o mundo, tornando imprescindível a participação de profissionais brasileiros, em especial daqueles que representam o estado de Minas Gerais.

Dessa forma, para viabilizar a participação do CRCMG no referido evento, foi aberto o Processo Interno (PI) CRCMG n.º 016/2023, o qual contém todas as informações sobre o evento, inclusive a previsão de despesas com as inscrições, aprovado pelo Plenário do CRCMG.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A participação do CRCMG está prevista no Plano de Trabalho e no Plano de Contratações Anual de 2023, sendo amparada pela legislação vigente, em especial pela Resolução CRCMG n.º 365/2015 e alterações, Resolução CRCMG n.º 458/2023, pela Resolução CFC n.º 1.697/2023, e encontra-se em conformidade com o PI CRCMG n.º 016/2023, aprovado pelo Plenário do CRCMG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a participação dos representantes do CRCMG na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para esta edição da Conferência Interamericana de Contabilidade foi prevista a inscrição da Presidente do CRCMG, do Diretor Executivo e de 5 Conselheiros do CRCMG, os quais foram escolhidos mediante sorteio realizado nas reuniões do Conselho Diretor e Plenária do mês de Julho.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A edição anterior do evento foi realizada em 2021, na cidade de Porto Alegre/RS, tendo sido inscritos 12 conselheiros e 2 funcionários do CRCMG.

Em relação à formalização do processo de contratação, não houve nenhuma ocorrência relevante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Conferência Interamericana de Contabilidade é um evento realizado pela Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), que reúne renomados profissionais e líderes de entidades internacionais ligados à contabilidade.

Com o tema “Rumo a um futuro sustentável com ética e transparência”, a trigésima quinta edição buscará discutir temas relevantes e atuais da profissão contábil no cenário mundial, bem como promover a troca de experiências, ideias e conhecimentos contábeis na América Latina, por meio da presença de palestrantes e líderes de nível mundial de toda a comunidade financeira e empresarial, de órgãos oficiais governamentais e de delegações de todo o mundo.

A escolha da solução decorre em função da XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade ser um evento específico, voltado para as entidades ligadas às Ciências Contábeis em todo o continente Americano, trazendo à tona diversos assuntos e demandas específicas referentes a profissão contábil no cenário mundial, que irão proporcionar aos líderes e gestores dessas entidades uma visão mais ampla e abrangente sobre as principais mudanças e desafios para o futuro.

Quanto à formalidade da contratação, o evento caracteriza-se como serviço técnico profissional especializado, sendo enquadrado no artigo 13, inciso VI, da lei nº 8.666/93:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento do pessoal;

Dessa forma, considerando que a XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade se enquadra como um treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, esse processo será instruído como Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)

1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,

*publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é **essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os valores para a inscrição na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade estão definidos no site do evento, sendo que, a princípio, o valor da inscrição estava em US\$540,00 por participante.

Dessa forma, a fim de se obter um melhor preço para a inscrição dos participantes do sistema CFC/CRCs, a Coordenadoria Técnica do Conselho Federal de Contabilidade entrou em contato com a empresa responsável pela organização do evento e iniciou uma negociação para conseguir melhores condições para nossos participantes no evento. Após extensa negociação, o valor da inscrição ficou definido em US\$495,00 por participante.

Nesse sentido, considerando que se trata de um evento internacional, foi realizada a seguinte estimativa de custos para a participação do CRCMG na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade:

INSCRIÇÕES:

| PARTICIPANTES | QUANTIDADE | INSCRIÇÃO | CÂMBIO | TOTAL |
|----------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------------|
| Conselheiros | 6 | US\$495,00 | R\$ 4,86 | R\$16.839,90 |
| Funcionários | 1 | US\$495,00 | | |

Obs: Sobre o valor do pagamento das inscrições, ainda haverá a cobrança das taxas bancárias incidentes sobre a operação, estimadas em aproximadamente 2,12% sobre o valor total (convertido em real brasileiro).

DIÁRIAS:

| CONSELHEIROS | QUANTIDADE DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | CÂMBIO | TOTAL |
|-------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| 6 | 5,5 | US\$730,00 | R\$ 4,86 | R\$117.077,40 |
| FUNCIONÁRIOS | QUANTIDADE DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | CÂMBIO | TOTAL |
| 1 | 5,5 | US\$730,00 | R\$ 4,86 | R\$19.512,90 |
| TOTAL DE DIÁRIAS | | | | R\$136.590,30 |

AUXILIO DESLOCAMENTO:

| CONSELHEIROS | FUNCIONÁRIO | TOTAL |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| R\$6.000,00 | R\$300,00 | R\$6.300,00 |

PASSAGENS AÉREAS:

| PASSAGENS NACIONAIS | | PASSAGENS INTERNACIONAIS | | TOTAL |
|---------------------|--------------|--------------------------|--------------|---------------------|
| CONSELHEIROS | FUNCIONÁRIOS | CONSELHEIROS | FUNCIONÁRIOS | |
| R\$6.000,00 | - | R\$60.000,00 | R\$10.000,00 | R\$76.000,00 |

| VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------|
| R\$235.730,20 |

Ressaltamos, ainda, que os recursos para o pagamento das despesas acima já foram reservados e estão previstos no Plano de Trabalho de 2023, tendo sido alocadas nos seguintes projetos:

- **3007 “Participação de conselheiros em eventos nacionais e internacionais”** - quando se tratar de conselheiros;
- **3020 “Representação institucional em eventos internacionais”** - quando se tratar da Presidente;
- **5005 “Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos”** - quando se tratar de funcionário do CRCMG.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução refere-se à inscrição da Presidente, do Diretor Executivo e 5 de Conselheiros do CRCMG na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade, evento realizado pela Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), que reúne renomados profissionais e líderes de entidades internacionais ligados à contabilidade, e que tem o objetivo de discutir temas relevantes e atuais da profissão contábil no cenário mundial.

Neste ano, a Conferência será realizada no período de 7 a 9 de novembro de 2023, na Guatemala, e irá abordar temas relevantes e atuais da profissão contábil no cenário mundial, bem como promover a troca de experiências, ideias e conhecimentos contábeis na América Latina, por meio da presença de palestrantes e líderes de nível mundial de toda a comunidade financeira e empresarial, de órgãos oficiais governamentais e de delegações de todo o mundo.

Nesse sentido, tendo em vista a relevância e importância do evento para o CRCMG, realizaremos as inscrições dos participantes deste Conselho na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a natureza da capacitação profissional oferecida está enquadrada no inciso VI do artigo 13 da lei 8.666/93.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação levará em conta a característica personalíssima do evento, observada, ainda, a natureza de serviços técnicos especializados, devendo ser processada em conformidade com o previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A participação na XXXV Conferência Interamericana de Contabilidade visa proporcionar o aperfeiçoamento técnico e a ampliação dos níveis de conhecimento para os gestores e conselheiros do CRCMG, por meio de palestras que irão abordar temas relevantes e atuais da profissão contábil no cenário mundial, ajudando a prepará-los para um melhor desempenho de suas funções nesta Entidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que o objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público, e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, tendo em vista a previsibilidade da contratação no Plano de Trabalho e no Plano de Contratações Anual de 2023.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:
MARIO ROGERIO MAROTTA
CPF: 269.729.056-72
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 21/07/2023 12:23:27 -03:00

Mário Rogério Marotta
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 21/07/2023 12:03:54 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHÃES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 21/07/2023 11:45:13 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DA3FY-6HYP7-K3KSC-HCSX8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 21/07/2023
11:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 21/07/2023
12:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIO ROGERIO MAROTTA (CPF 269.729.056-72) em 21/07/2023 12:23 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/DA3FY-6HYP7-K3KSC-HCSX8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>